



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Secretaria de Auditoria**

# SUMÁRIO EXECUTIVO

## AUDITORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 13/2023 SEAUG/COAUD/SAU PROCESSO SEI Nº 2023.00.000004497-1

#### Relevância do objeto avaliado:

A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOFI/SOF) do TSE, por meio da Seção de Análise Técnica (SEAT), Seção de Execução Financeira (SEFIN) e Seção de Prestação de Constatas e Conformidade Documental (SEPCD), é responsável pela condução do processo de execução financeira do TSE.

O processo de execução financeira trata do pagamento de diversos tipos de despesa, tais como: folha de pagamento, plano de saúde, auxílio moradia, suprimento de fundos, ajuda de custo, auxílio funeral, diárias, contratos de bens e serviços, fundo partidário, etc.

#### Objetivos da auditoria:

A auditoria avaliou a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de execução financeira para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; os instrumentos de planejamento da unidade para a adequada execução financeira da despesa pública e o alcance dos objetivos dos subprocessos liquidação e pagamento quanto aos aspectos da eficiência e da eficácia.

#### O que a auditoria examinou:

Os procedimentos e testes foram direcionados, principalmente, à execução da despesa pública no que respeita às etapas de liquidação e pagamento, bem como ao cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias.

Para determinação do tamanho da amostra, utilizou-se fórmula estatística constante do programa de auditoria (SEI nº 2511821) dentro de um universo de 5.527 ordens bancárias, selecionadas no período compreendido entre o último quadrimestre de 2022 e o primeiro quadrimestre de 2023. Após a determinação do tamanho da amostra, utilizaram-se critérios como valor e diferentes favorecidos de Ordem Bancária para seleção dos processos.

## O que a auditoria identificou:

As ocorrências identificadas nos testes não alcançaram nível de materialidade, relevância e/ou criticidade suficiente com o condão de caracterizá-las como achados de auditoria. Foram levadas ao conhecimento da unidade cliente, no entanto, algumas inconsistências que não afetaram o alcance dos objetivos do processo avaliado, mas que podem ser avaliadas pela unidade com vistas à melhoria dos instrumentos de controles já existentes.

O que se constatou nos processos da amostra analisada:

- **Ausência de documentos e/ou informações na instrução processual na etapa de liquidação da despesa que dificultaram a análise de conferência das informações, tais como:**
  - Ausência de registro no SEI de notificação ao fiscal da existência de pendência no processo de pagamento;
  - Ausência de informação quanto ao número do documento SEI que originou os dados bancários constantes na Nota Técnica de Liquidação de Despesa (NTLD); e
  - Ausência do número SEI da NTLD a que se refere o checklist de pagamento.
- **NTLD sem revisão, conforme fluxo de trabalho;**
  - 22,4% das amostras não contiveram a segunda assinatura, procedimento de revisão previsto na Matriz de Riscos e Controles.
- **Pagamentos após o vencimento.**
  - 25,4% da amostra foram pagas após o vencimento previsto em contrato. Os atrasos ocorreram, principalmente, porque o fiscal do contrato foi demandado novamente com o intuito de apresentar esclarecimentos ou correções, após o atesto e encaminhamento à CEOFI para liquidação e pagamento.
- **Outras constatações:**
  - Outra ocorrência que a auditoria levou à título de discussão à unidade cliente tratou do atendimento **à ordem cronológica de pagamento** das despesas realizadas pelo TSE. Trata-se de dispositivos previstos pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) que podem impactar o fluxo de trabalho das seções. A CEOFI informou a criação de procedimento no SEI para tratar desse tópico.

## Conclusão:

Em face dos resultados dos exames de auditoria realizados, conclui-se que no processo de execução financeira, envolvendo os subprocessos de liquidação e pagamento, a CEOFI adota instrumentos de controles que fazem frente aos riscos identificados. Todavia, a auditoria identificou a possibilidade de melhoria na efetivação desses instrumentos de controle, tendo a CEOFI concordado e apresentado iniciativas para concretização das melhorias.